

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no GGI – Gabinete de Gestão Integrada, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADRIANE CORDONI SAVI** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS** – Representante Suplente do Conselho da Cidade, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 18ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 103765/2017, em nome de DANUZA VALENTIM DE CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722493230. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02.
2. O protocolo nº. 111385/2017, em nome de SANDRO SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1705960. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0418/2017 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.
3. O protocolo nº. 111111/2017, em nome de TRANSPORTES SABADIN LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1722454010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0444/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.
4. O protocolo nº. 111107/2017, em nome de TQUIM TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722720529. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0445/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 110929/2017, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722957539. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8511-2/00 e 9609-2/99. Edificação não é adequada para os usos pretendidos. Não atende resolução CMPDU.

6. O protocolo nº. 110992/2017, em nome de JOSÉ CARLOS BORGES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722502040. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/03 e 5211-7/99. DOC SEMMA Nº. 0407/2017. Zoneamento e entorno incompatíveis com as atividades.

7. O protocolo nº. 110301/2017, em nome de MARCIO ROBERTO SOARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1707619. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00 e 4930-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0449/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 110009/2017, em nome de CLEVERSON SOARES GONÇALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1706583. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0393/2017 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 112139/2017, em nome de CESAR ACÁCIO DIETRICH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722760314. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0448/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 112412/2017, em nome de LUIZ ROBERTO CORREA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1707148. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 2212-9/00 e 8230-0/01. DOC SEMMA Nº. 0428/2017. Solicita ao requerente apresentar cópia do Alvará de Construção do imóvel.

11. O protocolo nº. 112630/2017, em nome de ANDRE LUIZ GBUR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723030600. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3900-5/00 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0452/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 112968/2017, em nome de JOÃO ANTONIO TITZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723269321. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 3832-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0462/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

13. O protocolo n°. 113563/2017, em nome de HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1723036618. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/01. Somente escritório administrativo.

14. O protocolo n°. 113415/2017, em nome de VM MANUTENÇÃO LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1707074. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2822-4/02, 3314-7/13 e 3314-7/17. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0435/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

15. O protocolo n°. 113768/2017, em nome de ANA PAULA GOLON, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1723024970. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1092-9/00, 4637-1/04 e 4729-6/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0460/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

16. O protocolo n°. 115255/2017, em nome de JOÃO OLANDINO MENGUE, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1721621693. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1742-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0359/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

17. O protocolo n°. 115485/2017, em nome de ELISOM DANIEL DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1708194. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4784-9/00. Alto risco Bombeiro e Baixo risco CVCO.

18. O protocolo n°. 115422/2017, em nome de ANDREWS DERETTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1703963. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 4. CNAE: 2391-5/03. Não é atribuição do CMPDU julgar consulta indeferida pela legislação.

19. O protocolo n°. 115792/2017, em nome de RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1722877727. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 2539-0/01, 2539-2/02 e 3831-9/99. DOC SEMMA N°. 0457/2017. Atividade incompatível com o zoneamento.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

20. O protocolo nº. 115850/2017, em nome de EUGÊNIA DO NASCIMENTO & CIA LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723005493. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4712-1/00. Baixo risco CVCO.

21. O protocolo nº. 116137/2017, em nome de BEATRIZ KRUCHINSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1707552. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02 e 8230-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0474/2017 anexado à consulta. Proprietário deverá regularizar calçadas e guias rebaixadas.

22. O protocolo nº. 113536/2017, em nome de SOCIEDADE EDUCACIONAL SSJ LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1707878. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8512-1/00. Solicita apresentar EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

23. O protocolo nº. 115848/2017, em nome de FLÁVIA FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723107840. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8532-5/00. Esclarecer CNAE e local onde serão realizadas as provas.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 112248/2017, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 34467/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Institucional.

2. O protocolo nº. 108496/2017, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 87748/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Templo Religioso.

3. O protocolo nº. 116364/2017, em nome de KW AR CONDICIONADO LTDA. – ME/DUARTE E DIAS INCORPORADORA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 109232/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio de sub lotes – 11 unidades residenciais. Não é atribuição do CMPDU. Atender Lei Municipal 1918/2012.

4. O protocolo nº. 114647/2017, em nome de JOÃO CLEVERSON DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 99487/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 114648/2017, em nome de JOÃO CLEVERSON DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 99482/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical.
6. O protocolo nº. 114366/2017, em nome de PROENÇA INCORPORADORA LTDA. - ME , solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107109/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a 12 unidades habitacionais. O uso é adequado.
7. O protocolo nº. 108710/2017, em nome de MORGANA MAGALI DA ROCHA SENGOTTA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 105519/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 residências. Não é atribuição do CMPDU. Atender o Decreto Estadual 745/2015.
8. O protocolo nº. 115302/2017, em nome de EDILSON JOSÉ BORAZO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 112937/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido (industrial 2). Uso proibido. Não é atribuição do CMPDU.
9. O protocolo nº. 113342/2017, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 103609/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Torre de Telefonia Celular (ERB – Estação Rádio Base).
10. O protocolo nº. 114792/2017, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 101479/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (oficina).
11. O protocolo nº. 108898/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 96520/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido - Público 2 (escola).
12. O protocolo nº. 113246/2017, em nome de PRÉ ESCOLA PÁTIO EDUCAR LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 96847/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Serviço 3 (ensino infantil, pré escola).
13. O protocolo nº. 112953/2017, em nome de EDILSON JOSÉ BORAZO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 71287/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Horizontal 03 unidades.
14. O protocolo nº. 108714/2017, em nome de MAXFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 55183/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a Atividade Industrial. Solicita parecer da SEMMA.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

15. O protocolo nº. 115904/2017, em nome de JOSÉ OTÁVIO ZANIN JUNIOR - EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 21227/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (capela) e Serviço 2 (condicionado ao projeto já aprovado pelo DEMUTRAN).

16. O protocolo nº. 114375/2017, em nome de NATALINO PEREIRA DA SILVA / NPB IMÓVEIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11117/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo e aumento da densidade. Não é atribuição do CMPDU. Atender a lei de Zoneamento 107/16 e Código de Obras 105/16.

17. O protocolo nº. 115428/2017, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 73169/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 36 unidades, 04 pavimentos e Condomínio Edifício Horizontal 06 unidades, 01 pavimento.

18. O protocolo nº. 114828/2017, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação da contrapartida (de fevereiro/2018 para 30 de junho/2018).

19. O protocolo nº. 114799/2017-Ofício n.º 208/2017, em nome de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PR. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **TOMARAM CONHECIMENTO** sobre o contido no referido Ofício.

20. O memorando SEMU/DPTU nº. 29/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DEFINIRAM** sobre a Resolução 003/2016 que é desnecessária a postura “alto risco DPTU” para a liberação das empresas e será oficiado a SEMFI.

21. O protocolo nº. 115826/2017, em nome de TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 276350/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a reforma e ampliação. Solicita apresentar EIV.

22. O protocolo nº. 115152/2017, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida redefinidas pela ETM em 12/12/2017 e condicionado a correção do EIV.

23. O protocolo nº. 47542/2017, em nome de PY RUI BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 45932/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 151 unidades. Solicita apresentar a documentação solicitada pela SEMMA.

24. O protocolo nº. 114539/2017, em nome de CENTERS EMPREENDIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 106496/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 –

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

transporte rodoviário de cargas e **DERAM ANUÊNCIA** a contrapartida elaborada pela ETM em 11/12/2017, condicionado a correção do EIV.

25. O protocolo nº. 115361/2017, em nome de CSM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 261846/2016, 261850/2016, 261847/2016, 113789/2017, 261845/2016 e 261844/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço 2, Supermercado e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pela ETM em 11/12/2017 condicionado as correções do EIV.

26. O protocolo nº. 85132/2017, em nome de EDUARDO DUBA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 16270/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Industrial 4 e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pela ETM em 11/12/2017 condicionado as correções do EIV.

27. O protocolo nº. 112753/2017 (apensado ao protocolo 64451/2017), em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 249376/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 99 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** a proposta apresentada pelo empreendedor para as contrapartidas. Condicionado as correções do EIV.

28. O protocolo nº. 112753/2017 (apensado ao protocolo 64451/2017), em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 112236/2017 (indicação fiscal 04 238 0020 0000) e 112234/2017 (indicação fiscal 04 238 0024 0000). Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 214 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** a proposta apresentada pelo empreendedor para as contrapartidas. Condicionado as correções do EIV. Após matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar através de requerimento ao CMPDU para transcrever o DEFERIMENTO.

29. O protocolo nº. 64436/2017, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 41765/2017 (IF 04 239 0007 0000), 41762/2017 (IF 04 239 0008 0000) e 41759/2017 (IF 04 239 0009 0000) em reunião do dia 13 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Vertical 256 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pela ETM em 20/11/2017. De acordo com informação da Divisão de Loteamentos/DLOT foi apresentado o projeto de unificação dos lotes através do protocolo 104360/2017 e aguarda a apresentação da nova matrícula unificada. Após matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar através de requerimento ao CMPDU para transcrever o DEFERIMENTO.

30. O protocolo nº. 64436/2017, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 41757/2017 (IF 04 220 0058 0000), 41753/2017 (IF 04 220 0059 0000), 41749/2017 (IF 04 220 0060 0000) e 41747/2017 (IF 04 220 0061 0000) em reunião do dia 13 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Vertical 272 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pela ETM em 20/11/2017. De acordo com informação da Divisão de Loteamentos/DLOT foi apresentado o projeto de unificação dos lotes através do protocolo 104356/2017 e aguarda a apresentação da nova matrícula unificada. Após matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar através de requerimento ao CMPDU para transcrever o DEFERIMENTO.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

31. O protocolo nº. 110555/2017, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração de contrapartida redefinidas pela ETM em 12/12/2017. A ETM considera que o item 3 do Termo de Compromisso deve ser alterado e passar a constar:

1. Pavimentação definitiva da Rua João Manoel da Silva, no trecho compreendido entre o empreendimento e a Rua Albino Moreschi, e da Rua Albino Moreschi, no trecho compreendido entre a João Manoel da Silva e a Rua Floresta (conforme apresentado pelo próprio empreendedor em audiência pública para os moradores da região).

2. Fresagem e recape da rua Floresta, no trecho compreendido entre a rua Goiânia e a Alameda Bom Pastor, contemplando a adequação das calçadas dos dois lados da via. Deverão ser implantadas calçadas novas onde não houver, readequadas as calçadas em mau estado de conservação ou em desacordo às normas de acessibilidade universal bem como implantados dispositivos de acessibilidade nas calçadas existentes e em bom estado de conservação. As calçadas deverão seguir as recomendações do Código de Obras Municipal (LC 105/2016 e alterações) e NBR 9050.

Em tempo: Item 1 – pavimentação definitiva leia-se: “pavimentação definitiva, contemplando execução de drenagem, calçadas em acordo às normas de acessibilidade universal e sinalização horizontal e vertical da via”.

32. O protocolo nº. 112758/2017, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao novo valor informado pela Comissão de Avaliação (correspondente a 390.000,00 – trezentos e noventa mil reais) a serem doados em espécie para o Fundo Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. Conforme Ofício 024/2017-CMPDU.

33. O protocolo nº. 100397/2017, em nome de EDUARDO BRUNI DE FERREIRA BANDEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 91058/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 110 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pela ETM em 20/11/2017.

34. O protocolo nº. 116007/2017, em nome de PG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 67222/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Solicita apresentar o projeto aprovado.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 13 de Dezembro de 2017.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Suplente





**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**RONALDO RODRIGUES DE O. BORTOLETTO**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**ADRIANE CORDONI SAVI**  
Titular

**JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva